



ORDEM DOS
ADVOGADOS

VI CONVENÇÃO DAS DELEGAÇÕES

ÉVORA - 30, 31 DE MARÇO E 1 DE ABRIL DE 2007



DELEGAÇÃO: GOUVEIA

AUTOR: CARLOS PORTUGAL

TEMA II - A ADVOCACIA NO FUTURO ADVOGAR O QUÊ?

Não está fácil antever o que se irá passar com a advocacia, seja daqui a uns meses, ou ainda pior, daqui a uns anos. Há muito que o dia a dia dos nossos escritórios se vem tornando cada vez mais penoso e difícil de ultrapassar. Os respectivos custos de exercício dispararam, os clientes fecharam portas, faliram, ou pura e simplesmente deixaram de aparecer, o sistema de Justiça marginaliza-nos cada vez mais, o poder político retira-nos capacidades e competências, enfim um rol de desgraças que nos faz pensar, em cada dia que passa, se vale a pena continuar. E tudo isto quando se não vê, nem a breve, nem a nenhum trecho, qualquer sinal de que as coisas poderão vir a melhorar, antes pelo contrário, tudo indica que se irão degradar ainda mais as condições de exercício da profissão.

O cidadão perante a Advocacia

Uma grande parte da população portuguesa vive, hoje em dia, num estado de quase indigência, fatalidade que me parece não se irá modificar nem no tempo da actual geração, nem no da próxima, atento o endividamento a longo prazo a que se remeteu. No seu dia a dia da busca pela subsistência, as pessoas nem se dão conta (até pela falta de informação que existe) de toda uma caterva de leis, decretos, portarias, regulamentos internos e directivas da EU, que lhes vai caindo em cima e acabou por reduzir a quase nada a sua capacidade de determinação e actuação. Depauperado, desprotegido e desconhecedor, as mais das vezes, da teia legalista que o envolve, o cidadão comum é apanhado, a cada passo, em contra-ordenações, infracções e ou litígios, em grande medida derivados do consumismo desenfreado em que se envolveu, nestes anos que foram passando, de pouco lhe valendo a maior consciência dos direitos, liberdades e garantias que lhe assistem, perante um sistema de justiça, autista, caro, complexo e de nada fácil acesso.

Por outro lado, a falta de confiança que se instalou quanto ao funcionamento da Justiça, que com as suas contradições e maus exemplos (logo amplamente aproveitados e divulgados na comunicação social), se tem vindo a desacreditar cada vez mais, só veio acentuar o estado de desânimo a que o potencial consumidor dos serviços de advocacia que prestamos, se remeteu. Eis uma primeira, flagrante e insanável, contradição do regime vigente - **para uma função cada vez mais indispensável aos cidadãos, progressivamente foram deixando de existir as condições objectivas de a ela acederem.**

A Advocacia e o Poder Político

Um regime político, sem um sistema de justiça eficaz não é credível nem sobreviverá a longo prazo. Uma ideia de força como único suporte da existência colectiva, não tem lógica, nem é mais tolerável. Nas democracias evoluídas do tipo ocidental, a afirmação do próprio sistema político de governo está de certa forma dependente da credibilidade que o sector da justiça tiver, factor para o qual a existência de uma advocacia liberal estruturada e prestigiada é fundamental. Tenho, assim, como certo, que seja qual for o tipo de sociedade ou regime político que vigore, o maior risco não é o do fenecimento da função mas sim o do seu exercício, enfim, dos profissionais liberais que a materializam. É que a existência ou não de uma advocacia liberal tem a ver directamente com a liberdade das pessoas ou a falta dela, o que, contra o que muitos desejariam, não me parece que seja, em definitivo, descartável. E com todo o incómodo que pode e deve causar aos poderes e interesses instalados, será tanto mais forte quanto o Estado na sua voracidade acentuar o domínio (tantas vezes abusivo) e controle sobre os seus cidadãos. Não vai ser, pois, tarefa fácil incutir na opinião pública uma ideia de prescindibilidade do papel do **advogado que, ao fim ao cabo, é para o desprotegido cidadão o último baluarte na defesa dos seus direitos liberdades, garantias e interesses, contra as arbitrariedades e injustiças contra si cometidas.** De facto e infelizmente, as tentações de domínio de tudo e de todos, por parte do Estado, espartilhando a vida dos cidadãos e coarctando muitas vezes os seus direitos de cidadania, continua viva e gera a profusão legislativa continuada a que assistimos, muitas vezes em resultado não de uma verdadeira necessidade ou actualização do direito, mas de um protagonismo bacoco, dos nossos acanhados governantes. Tal prática criou mesmo, dentro da sociedade, uma ideia de brevidade e caducidade tal, que é sentimento comum entre os cidadãos que as leis não são para cumprir. Ora, a denúncia de tais situações que fazemos, pelos graves inconvenientes que acarretam para a certeza e segurança do Direito, é mal vista e recusada pelo poder político, para quem a nossa postura de profissionais liberais isentos e independentes não favorece os seus desígnios.

Eis, então, uma segunda contradição grave do nosso sistema - **Um poder político que sabendo da importância fundamental da existência da advocacia liberal para a realização do Estado de Direito, tudo vai fazendo para que os seus profissionais não consigam exercer a função, tantas vezes ao lado do cidadão contra os seus poderes instituídos.**

A Advocacia no futuro

Como já disse e apesar da profunda e estrutural crise económico-financeira que nos tolhe e da encruzilhada em que nos encontramos, uma só de duas saídas podemos escolher - ou o trabalho árduo e o sacrifício em prol de um futuro digno, ou o "faz de conta que tudo se vai resolver", que, na prática, significa continuar vergonhosamente a resvalar ao encontro da pobreza. E, até por isso mesmo, estou convicto, que o país não vai prescindir de um caminho de progresso para o qual a liberdade e a cidadania não se afirmam sem uma advocacia liberal competente e atenta. Após a EU nos ter imposto inabalável e irreversivelmente o saneamento da nossa economia e finanças, desde há muito camufladas com habilidades e arranjos manhosos e pouco sérios, o governo apavorado que ficou com a possibilidade da deflagração de uma ruptura financeira do Estado, parou com o investimento público e resolveu impor no presente e para o futuro todos os cortes e poupanças que conhecemos, sem, contudo, tocar nas mordomias, vilanias, traficâncias e compadrios, instituídos criminosamente no passado e invocados hoje como "direitos adquiridos", com tal eficácia que manietaram o país e impedem hoje qualquer crescimento produtivo. Nesta conformidade, com a manutenção de tal imoralidade de actuação, pensar-se que se pode criar um clima e uma vontade sociais para ultrapassar este sufoco em que nos meteram, é absurdo. A sociedade civil, espartilhada por este colete-de-forças injusto e perfeitamente desmotivador de qualquer esforço de investimento para a criação de riqueza, não avançará enquanto não sentir que poderá contar, pelo menos, com um sistema de justiça onde consiga afirmar os direitos, liberdades e garantias que necessita objectivar no campo económico. Eis porque me parece essencial que se criem as condições de intervenção e afirmação plena de uma advocacia liberal. Sem isso será muito difícil obter um clima de confiança capaz de impulsionar uma retoma económica consistente. E mais uma vez, o caminho é só um de dois, ou enveredamos por uma libertação e fortalecimento da sociedade civil, consagrando os seus direitos e garantias, ou continuaremos a empobrecer alegremente, no meio de umas dúzias de figurões, os do costume, que nos encurralarão com uma cada vez maior chicana, coacção e "força bruta", pela mão dos poderes instalados.

Foi há já dois anos que se realizou, em Cascais, a V Convenção das Delegações. Aí reclamámos as medidas que entendemos mais adequadas para o melhor funcionamento do sector da Justiça em geral e dos Tribunais em particular, num esforço para introduzir um conjunto de medidas capazes de começar a inverter a situação de quase ruptura em que caiu uma parte muito significativa do sector da Justiça, um dos pilares fundamentais do Estado de Direito. Constatamos agora, infelizmente, que nada de substancial se alterou. Pelo contrário, o conjunto dos agentes judiciais encontra-se mais desanimado e indiferente ao que possa vir a acontecer, factores que não auguram nada de bom para a colaboração que (só) deles pode ser exigida, para a funcionalidade do sistema. Os tribunais estão cada vez mais vazios, com artificios e práticas ditados por vantagens e objectivos políticos, contra o interesse dos cidadãos e da Justiça. Estranhamente, as diligências processuais e as audiências são marcadas cada vez com mais distanciamento, o que provoca o arrastamento dos processos. O custo das

taxas e incidentes a cada hora determinados tornou-se insuportável. A acção executiva continua uma intenção falhada e a prometida modernização avança aos tropeções e avarias. Temos, no essencial, uma justiça mais cara e menos garante dos direitos das partes, ainda que se proclame exactamente o contrário. O advogado, esse eterno pária do sistema, cada vez mais mal amado dentro dos tribunais, é visto e apontado como um intruso incomodativo à livre promoção e decisão das magistraturas. É de facto um panorama desincentivador para nós que vivemos o dia a dia dos nossos tribunais. Mas não é o fim. E se me perguntam se **já está tudo perdido, direi que ainda não**. Que este é o tempo de agir, de travar as grandes lutas que nos estão a bater à porta e empunhar uma mesma bandeira, a única que temos - a Ordem dos Advogados Portugueses. Trata-se afinal de lutar pelo nosso destino colectivo, como cidadãos, como advogados e como interventores, de direito, na Justiça. E há soluções, embora poucas e dolorosas, mas não há que vacilar se forem justas. Para consagrar a exclusividade no exercício da profissão, que se reclama, porque uma advocacia competente e diligente não é compatível com qualquer outra actividade, seja ela qual for. Para proibir o seu exercício a quem auferindo chorudas pensões ou reformas, anda na advocacia, a horas mortas, a fazer mais uns alfinetes para viagens extras, em jeito de brincadeira ou passatempo, contra a dignidade e decoro exigidos, e também contra uma esmagadora maioria de colegas que, por escassez do mercado, não ganha já para as despesas de escritório ou, pior do que isso, sobrevive na profissão à custa da mulher ou dos pais. Para denunciar sem medo este Estado inoperante que continua a fechar os olhos a toda a casta de procuradores ilícitos que diariamente acorre às Repartições Públicas e que recusa instituir o uso obrigatório de uma vinheta para os actos próprios que só a nós competem. E para muitas outras medidas com certeza. Não podemos é consentir que a advocacia se continue a arrastar numa existência sem perspectivas, nem glória, a caminho de um empobrecimento indigno de todos nós e negando a sua primordial função. Sou dos que não me resigno e recuso remeter-me a um futuro de procuradorias medíocres e mal remuneradas, ou patrocínios e defesas oficiosos que o sistema nos comete, o que, aliás, nem cada uma por si, nem em conjunto chegam sequer para custear, hoje em dia, as despesas de escritório. Nem de alguma forma arregimento, vendo, empresto ou hipoteco, a quem quer que seja, a minha toga, para que possa servir quando for preciso de bandeira dos pobres, contra as injustiças e vilanias dos poderosos e prepotentes. Por isso não sou dos que vou para casa de mãos nos bolsos, a assobiar à Lua e a disfarçar mais um dia cheio de nada. Estou disposto a lutar por aquilo em que acredito e que vale a pena.

Oxalá arranje companheiros.

CONCLUSÕES

1ª - A advocacia como função essencial na vida das sociedades livres e democráticas, afirma-se cada vez mais necessária ao aconselhamento e resolução dos problemas que se colocam no dia a dia dos cidadãos, a braços com um excesso de produção legislativa, absolutamente constrangedora dos seus direitos de cidadania;

2ª - Mau grado a maior consciência dos seus direitos a população portuguesa na sua esmagadora maioria empobrecida e mal informada, não tem condições objectivas para defender ou dirimir os seus interesses num sistema de Justiça que se revela autista, caro e complexo;

3ª - A existência de uma advocacia livre competente e independente constitui um factor determinante para a credibilidade do Sistema de Justiça que, por sua vez é um dos pilares fundamentais da afirmação do Estado de Direito Democrático;

4ª - A existência de uma advocacia liberal, por definição crítica e isenta não devendo pretender-se benquista dos poderes instituídos, vê-se, hoje em dia desapreciada e atacada quer pelo poder político, quer pelas magistraturas, em regra pouco receptivos ao exercício dos mandatos emanados de uma cidadania forte e participativa;

5ª - A existência de uma advocacia liberal tem a ver directamente com a liberdade de determinação e escolha, na afirmação da cidadania constituindo, o advogado, ao fim e ao cabo, para cidadão comum, o último baluarte na defesa dos seus direitos liberdades, garantias e interesses, contra as arbitrariedades e injustiças contra si cometidas;

6ª - A sociedade civil desmotivada e sufocada por um estado tentacular, não se envolverá no indispensável esforço de investimento e criação de riqueza enquanto não poder contar com um sistema de justiça operante e uma advocacia liberal capaz de ali afirmar os seus direitos, liberdades e garantias económicos;

7ª - A profunda crise em que hoje vivem os advogados portugueses, em resultado de razões de conjuntura e interesses espúrios, terá de ser, em parte, solucionada pela redução drástica da oferta dos profissionais activos, absolutamente despropositada face à escassez do mercado que existe, o que passa forçosamente pela consagração da exclusividade do respectivo exercício;

8º - Dois anos passados da última Convenção e da governação actual, nada de essencial foi alterado no sector da Justiça, que continua caro, burocratizado e sem capacidade nem vocação para responder atempadamente às solicitações que lhe são feitas;

9º - A actual situação do mercado, ao colocar em risco a capacidade de manutenção dos profissionais da advocacia, poderá a breve trecho reflectir-se num abandono generalizado da profissão com todos os prejuízos que daí advirão para a defesa e afirmação dos direitos, liberdades e garantias do cidadão;

10º - Será a Ordem dos Advogados Portugueses, como único organismo da classe existente, que deverá, junto das entidades oficiais, pugnar para que venham a ser encontradas as condições de normalidade de exercício da profissão, por razões do interesse público da sua manutenção e desenvolvimento.